

LEI MUNICIPAL Nº. 2.301/06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal da Fazenda

01- Secretaria Municipal da Fazenda	
2.010 – Amortização da Dívida Pública	
4.6.90.71.99.00.00.00-45 – Outras Amortização da dívida contratada	
.....	R\$ 1.500,00

09- Secretaria Municipal da Administração

01- Secretaria Municipal da Administração	
2006- Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.47.00.00.00.00-30 – Obrigações tributárias e contributivas	
.....	R\$ 1.000,00

12- Conselho da Criança e Adolescente

01- Conselho da Criança e Adolescente	
2.068- Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00.00-256 – Material de Consumo	
.....	R\$ 2.000,00

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura	
1.033- Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00.00.00-353 – Equipamento e Material Permanente	

.....R\$ 3.277,05

Total das Suplementações.....R\$ 7.777,05

Art. 2º. Servirá de suporte para as suplementações de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 3.277,05 e redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura

2.043- Assistência aos Produtores

3.3.30.41.00.00.00.00-160 – Contribuições

.....R\$ 4.500,00

Total das reduções.....R\$ 7.777,05

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração